

ATA NÚMERO VINTE E UM

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES, REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: Alexandre Filipe Fernandes Lote, que presidiu, Bruno Henrique Figueiredo Costa, Maria Luísa Dias Gomes, Rui Manuel Ferreira Lopes Furtado e João Manuel Pina Gomes, Vereadores. -----
Secretariou a reunião Célia Maria Candeias Ferreira, Técnica Superior. -----
Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dez horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente usou da palavra, cumprimentando todos os presentes e em nome da Câmara Municipal, começou por saudar todos os eleitos, desejando a todos um excelente mandato, sendo que contará com a colaboração de todos e que impere, acima de tudo, um espírito de construção, no sentido de servir as gentes do concelho de Fornos de Algodres. -----

O Senhor Presidente prosseguiu a sua intervenção referindo que apesar da diferença democrática que caracteriza a constituição do atual Órgão Executivo, dever-se-á ter como objetivo primordial fazer cada vez mais e melhor, em prol do desenvolvimento do concelho de Fornos de Algodres e no que diz respeito à gestão das reuniões de Câmara, o Senhor Presidente solicitou que seja sempre respeitado o respetivo Regimento, evitando diálogos dispersos e gerindo convenientemente a utilização dos microfones, o que facilitará significativamente o trabalho de quem secretaria as reuniões de Câmara e elabora as respetivas atas. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata que se estava a iniciar o processo de elaboração do orçamento municipal, sendo que gostaria de poder contar com as propostas que os mesmos considerassem pertinentes, até ao dia 19 de novembro e, mais informou, que gostaria que o orçamento fosse aprovado antes do final do corrente ano. -----

Relativamente ao funcionamento das reuniões de Câmara, o Senhor Presidente sublinhou que estarão sempre presentes nas mesmas, o Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. Américo Domingues, o Chefe de Divisão Técnica Municipal, Eng.º Paulo Santos e a Técnica Superior do Município, Célia Candeias, a realizar o trabalho de secretariado, sendo que, na sua ausência, estará o Técnico Superior do Município, André Pereira. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata que havia realizado alguns despachos, nomeadamente no que concerne ao apoio aos Órgãos Autárquicos, em que foram designados os Técnicos Superiores do Município, Célia Candeias e André Pereira, para assegurar o apoio

administrativo das sessões e reuniões dos Órgãos municipais, nomeadamente através da preparação e distribuição da ordem de trabalhos, realização da convocatória dos membros do Executivo, secretariado durante as reuniões, elaboração, aprovação e arquivo das atas e o registo e encaminhamento das respetivas deliberações, foi também designada no despacho 2025.11.04.01, uma Vereadora em regime de tempo inteiro, desde o dia 04 de novembro de 2025, nomeadamente a Dra. Luísa Gomes, foi designado, como Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Tiago Rafael Pratas Andrade, foi designada como Secretária de apoio à Vereação, sob proposta da Senhora Vereadora, Dra. Luísa Gomes, Mónica Alexandra Simões Pereira, e como Secretária de apoio à Presidência, foi designada Carla Maria Gaspar Paulo. -----

O Senhor Vereador Bruno Costa usou da palavra cumprimentando todos os presentes e começou por desejar um bom mandato a todos, sendo que se deverá ter como objetivo principal zelar e trabalhar em prol das pessoas do concelho de Fornos de Algodres. -----

O Senhor Vereador Bruno Costa prosseguiu a sua intervenção apresentando três propostas, no sentido de clarificar e facilitar a questão da comunicação entre todas as partes. A primeira prende-se com a criação de um e-mail institucional para os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata. Propôs a criação dos endereços de correio eletrónico– vereador.rui@cm-fornosdealgodres.pt e vereador.joao@cm-fornosdealgodres.pt

– e informou que seriam entregues as credenciais, as quais deveriam ser alteradas na primeira utilização. A segunda proposta diz respeito à criação de uma Plataforma de partilha de informação centralizada para as reuniões de Câmara. Realçou ainda que o link se manterá sempre o mesmo e, uma das várias vantagens, diz respeito à possibilidade de aceder em qualquer momento a toda a informação digital, de uma forma segura. O Senhor Vereador Bruno Costa apresentou também uma terceira proposta, também alinhada com os objetivos da Administração Pública Digital, que têm como foco principal promover a transparência, celeridade de resolução dos assuntos e sustentabilidade, propondo que toda a documentação das sessões das reuniões de Câmara seja assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores, com uma assinatura digital qualificada. -----

No seguimento do proposto pelo Senhor Vereador Bruno Costa, o Senhor Presidente manifestou a sua total concordância, salientando que ficaria ao critério dos Senhores Vereadores Rui Furtado e João Gomes, a aceitação da metodologia proposta, tendo os mesmos manifestado prontamente a sua concordância. -----

Após o respetivo consentimento, o Senhor Vereador Bruno Costa informou que será aberto um procedimento para a aquisição destes equipamentos. -----

O Senhor Presidente prosseguiu a sua intervenção sublinhando que se deveria dar especial atenção relativamente às responsabilidades do Executivo Municipal, em termos declarativos, sendo que seria imperativo proceder ao preenchimento de duas declarações, de carácter obrigatório, nomeadamente para o Tribunal Constitucional e para o Portal da Transparência, declarações essas que também deverão ser publicadas no site do Município de Fornos de Algodres. -----

Para terminar, o Senhor Presidente passou a informar que no dia anterior se tinha procedido à alteração do funcionamento da central telefónica da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, sendo que quem pretende

contactar o Município, terá a possibilidade de direccionar a chamada, no imediato, para o respetivo serviço que pretende contactar, o que incrementará a relação com o cidadão. -----

O Senhor Vereador Bruno Costa usou da palavra no sentido de partilhar o ponto de situação inerente à questão dos incêndios rurais que ocorreram em agosto de 2025, na Freguesia de Queiriz. Informou que no dia anterior, e no seguimento de todo o exaustivo levantamento de necessidades que havia sido levado a efeito pelos respetivos Técnicos da Câmara Municipal, coordenado pela Eng.^a Inês Madeira, o Município de Fornos de Algodres havia submetido uma candidatura à CCDR Centro ao Fundo de Emergência Municipal. Explicou que esta candidatura se encontra dividida em duas tipologias, nomeadamente a 1) da rede viária e a 2) dos taludes, muros de suporte e contenção de vias municipais, cujo valor ronda os três milhões de Euros, sendo que, caso venha a ser aprovada, será comparticipada em 85%. Ainda relativamente à temática dos incêndios, o Senhor Vereador Bruno Costa informou que, no que concerne aos apoios simplificados, havia marcado presença no terreno, juntamente com a equipa técnica do Município de Fornos de Algodres, no sentido de aferir quais as necessidades da população da freguesia de Queiriz, sendo que foram submetidas cerca de trinta e cinco candidaturas, cujo montante ronda os cento e cinquenta mil Euros, estando-se já no término das vistorias por parte da CCDR Centro. Relativamente às pessoas lesadas, pressupõe-se que, a curto prazo, todos começarão a receber os montantes inerentes às suas perdas. Neste contexto, o Senhor Vereador Bruno Costa sublinhou ainda que o referido apoio ainda não se encontra fechado, sendo que, se se tiver conhecimento de alguém que também tenha sofrido alguma perda, o Município de Fornos de Algodres estará disponível para prestar o devido apoio na submissão da respetiva candidatura. Para terminar, o Senhor Vereador Bruno Costa referiu que o Município de Fornos de Algodres também tinha prestado o devido apoio à Junta de Freguesia de Queiriz, através da elaboração da respetiva candidatura, uma vez que também sofreu algumas perdas, no entanto, a mesma foi revogada, uma vez que irá ser criado pelo Governo um fundo de emergência de apoio às freguesias, para tal finalidade. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes usou da palavra, saudando todos os presentes e cumprimentando o Senhor Presidente, assim como todos os Vereadores e, na qualidade de única mulher no Órgão Executivo, salientou a importância da diversidade e da colaboração entre todos os membros, independentemente das diferenças políticas, esperando que o mandato seja marcado pelo diálogo construtivo, bom entendimento e respeito mútuo. -

O Senhor Vereador Rui Furtado usou da palavra cumprimentando todos os presentes e começou por agradecer as palavras do Executivo Municipal, sublinhando que tudo fará para que o mandato se revista de toda a cordialidade e efetiva colaboração, a todos os níveis, e desejou a todos um excelente trabalho, uma vez que o concelho de Fornos de Algodres necessita de toda a dedicação, empenho e foco nas causas prioritárias. O Senhor Vereador Rui Furtado prosseguiu a sua intervenção e salientou que se estava perante um momento muito importante para o concelho de Fornos de Algodres, sendo que o futuro estaria a começar e, como tal, não poderia deixar de desejar a todos muita sorte, reafirmando que estará sempre disponível para ajudar e colaborar em prol das necessidades e do desenvolvimento do concelho de Fornos de Algodres. -----

O Senhor Vereador João Gomes usou da palavra cumprimentando todos os presentes e começou por manifestar os seus sinceros votos para que o mandato seja bastante profícuo e que, apesar das diferenças políticas e

divergências de opinião, sempre salutares, quando impera a democracia representativa, todos possam trabalhar em prol do concelho de Fornos de Algodres, mantendo efetivamente um relação cordial e pessoal, no sentido de se afirmar uma boa ação política, em prol dos munícipes e do concelho de Fornos de Algodres. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1-APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DIA E HORA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado [RJALTCE], aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece no artigo 40.º, do seu anexo I, que a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, as quais devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na presente reunião. Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal de Fornos de Algodres delibere apreciar e votar:

1 – As reuniões ordinárias da Câmara Municipal serão públicas e ocorrem às primeira e terceira quartas-feiras de cada mês, com início às 10 horas, vigorando esta periodicidade a partir da reunião prevista para o dia 19 de novembro de 2025. -----

2 – Que a ordem do dia de cada reunião seja entregue a todos os membros que compõem a Câmara Municipal, com a antecedência de dois dias úteis sobre a data do início da reunião, acompanhada dos documentos de suporte. -----

3 – Que outros documentos, a partir dos quais é elaborada a ordem do dia, estejam disponíveis para consulta no Gabinete de Apoio ao Executivo. -----

4 – Que as intervenções ocorridas no período de antes da ordem do dia sejam vertidas na ata, delas extraindo o teor fundamental. -----

5 – Que a ata das reuniões seja aprovada em minuta, exceto as intervenções referidas no número anterior que serão aprovadas na reunião seguinte. -----

O Senhor Presidente tomou a palavra e informou que as reuniões ordinárias passarão a realizar-se nas primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, com início às 10h00, contrariamente ao que se verificou no mandato anterior, em que eram realizadas às quintas-feiras, no entanto, sempre se verificou um problema que se prendia

com o facto de que, por vezes, quando as Senhoras Vereadoras alertavam para questões pertinentes, nomeadamente inerentes às limpezas de caminhos, ficava-se sempre, sem margem de manobra, para se fazer face à resolução do problema, no entanto, e se as reuniões forem realizadas às quartas-feiras, já se conseguirá ter mais um dia para se dar andamento ao que for, efetivamente, proposto, para além de que a quarta-feira é o dia mais utilizado pelos outros Municípios, sendo que, dessa forma, se criará alguma harmonia ao nível do funcionamento da Comunidade Intermunicipal da Região Beiras e Serra da Estrela. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade, a realização das reuniões de Câmara nas primeira e terceira quartas-feiras de cada mês, com início às 10h00 -----

2-APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

A- Considerando

- a) O quadro de atribuições e competências prosseguidas pelos municípios, presente no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----
- b) Que à Câmara Municipal, órgão executivo do município, encontram-se atribuídas um vasto leque de competências, plasmadas no artigo 33.º do citado diploma e em vários diplomas legais avulsos; -----
- c) Que é imperiosa a tomada urgente de decisões no sentido de conferir à Câmara Municipal de Fornos de Algodres a necessária operacionalidade, passando assim, necessariamente, pela existência de vereadores em regime de tempo inteiro; -----
- d) Que se impõe promover uma gestão eficiente e eficaz, na prossecução do interesse público e das populações e que atendendo às atribuições e competências legalmente conferidas ao município, o número de vereadores a tempo inteiro cuja competência de fixação cabe ao presidente da Câmara municipal, é insuficiente. -----
- e) De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é da competência da Câmara Municipal fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e a meio tempo, que exceda os limites acima do estipulado na alínea d) do n.º 1 do mesmo artigo e diploma legal; -----

Assim, em face do exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do n.º 2, do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, fixar em 2 (dois) o número de vereadores

em regime de tempo inteiro, que exceda a competência de fixação atribuída ao Presidente da Câmara Municipal. -----

O Senhor Presidente usou da palavra referindo que a proposta apresentada se baseia na fixação de dois Vereadores em regime de tempo inteiro, o que excede a competência de fixação atribuída ao Presidente da Câmara Municipal, ao nomear a Dra. Luísa Gomes, como Vereadora, a tempo inteiro. Ainda relativamente a esta temática o Senhor Presidente referiu que considera fundamental que se tenha dois Vereadores, a tempo inteiro, para fazer face às competências assumidas pelo Município de Fornos de Algodres, no âmbito da descentralização e deu também nota de que o Vice-Presidente do Município de Fornos de Algodres será o Eng.º Bruno Costa, sendo que, na reunião seguinte facultaria a todos os presentes, o documento formal referente à distribuição dos respetivos Pelouros. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade, a fixação de dois vereadores a tempo inteiro -----

3-APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS. -----

O Município de Fornos de Algodres movimenta contas bancárias à ordem, registadas no Resumo Diário de Tesouraria e Contabilidade. -----

O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), no ponto 2.9.10.1.2 da parte não revogada, exige que “a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do Órgão Executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentada simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem delegue”. -----

A Norma de Controlo Interno em vigor, define no n.º 2 do artigo 35.º, que são necessárias duas assinaturas, uma assinatura do Senhor Presidente da Câmara Municipal ou outro membro do Órgão Executivo em quem delegue, e a assinatura do tesoureiro e/ou substitutos. -----

Assim, em face do exposto, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal de Fornos de Algodres delibere que as referidas contas bancárias sejam movimentadas da seguinte forma: -----

- Uma assinatura do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres ou de um dos vereadores a tempo inteiro ou nas ausências destes o Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

- Uma assinatura do tesoureiro ou do seu substituto legal, nos termos da lei. -----

O Senhor Presidente usou da palavra sublinhando que a proposta em apreciação dita que para se movimentarem as contas bancárias, será necessária a assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, ou de um dos Vereadores a tempo inteiro, ou na ausência dos mesmos, será necessária a assinatura do Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. Américo Domingues, assim como do Tesoureiro, ou eventualmente, do seu substituto legal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade, que as contas bancárias fossem movimentadas da seguinte forma: -----

- Uma assinatura do Senhor Presidente ou de um dos vereadores a tempo inteiro ou nas ausências destes, o Chefe de Divisão de Administração Geral -----

- Uma assinatura do tesoureiro ou do seu substituto legal, nos termos da Lei -----

4-APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

Considerando que a delegação de competências constitui um instrumento destinado a conferir uma maior eficácia e eficiência no tratamento de processos administrativos e consequentemente uma maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa; -----

Considerando que o artigo 34º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, estabelece a possibilidade de delegação de parte das competências da Câmara Municipal no seu Presidente e, subsequentemente, deste nos vereadores/as. -----

Nestes termos, ao abrigo da faculdade prevista no artigo 34º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto nos artigos 44º a 50º do Código do Procedimento Administrativo, são delegadas no Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, com a faculdade de subdelegação nos Vereadores, assim como nos dirigentes municipais com os limites impostos pelo artigo 38º da supracitada Lei, as competências atribuídas por lei ou regulamento municipais à Câmara Municipal, com exceção daquelas que sejam indelegáveis por lei, em especial as que constam no respetivo documento de suporte. ----

O Senhor Presidente usou da palavra e, relativamente à presente proposta de delegação de competências no Presidente da Câmara, sublinhou que cada vez mais se exige que a Câmara Municipal consiga resolver os assuntos que tem sob a sua responsabilidade, o mais rapidamente possível e, caso o Presidente da Câmara tenha de submeter determinados assuntos a apreciação em reunião de Câmara, prejudicará o munícipe, uma vez que

terá de esperar mais quinze dias ou eventualmente um mês, para ver a sua situação devidamente resolvida. Neste contexto, o Senhor Presidente salientou que, sempre que utilizar alguma das delegações de competências, se compromete, para com todos os Vereadores, a assegurar o reporte regular das situações em causa, sendo que, ao ter-se uma delegação de competências mais abrangente, permitirá uma maior celeridade na resolução dos assuntos e uma excelente qualidade na relação do Município de Fornos de Algodres, com os cidadãos. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade. -----

5-APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO OU REPROGRAMAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, DESIGNADAMENTE VIA APROVAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – ALINEA B) DO ARTIGO 3º E ALINEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6º DA LEI N.º 8/2012, DO ARTIGO 12º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012 E ALINEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 25º DA LEI N.º 75/2013. -----

Considerando:

. A competência da Assembleia Municipal de autorização prévia para assunção ou reprogramação de compromissos plurianuais, designadamente via aprovação das Grandes Opções do Plano – alínea b) do artigo 3º e alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, do artigo 12º do Decreto-Lei Nº 127/2012 e alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da lei n.º 75/2013; -----

. A possibilidade de delegação da competência descrita no Presidente da Câmara Municipal (relativamente à assunção de compromissos plurianuais não constantes nas Grandes Opções do Plano, vigentes e aprovadas por deliberação da Assembleia Municipal), desde que o encargo financeiro seja inferior a 500.000 Euros em cada ano económico seguinte ao da respetiva assunção e não exceda 3 anos de execução - n.º 3 do artigo 6º da lei n.º 8/2012 e alínea b) do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99. ---

. A importância dessa delegação, visando a simplificação, a eficiência, a desburocratização e a celeridade da atividade dos serviços administrativos e dos procedimentos administrativos de formação de contratos públicos; -----

Propõe-se: -----

. A deliberação de proposta à Assembleia Municipal – alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 – para delegação da competência no Presidente da Câmara Municipal, de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais não conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano e nos seguintes termos (cumulativos): -----

Encargos financeiros decorrentes de contratos para a aquisição de bens, de serviços ou de empreitadas com rubrica prevista nas Grandes Opções do Plano vigentes e aprovadas por deliberação da Assembleia Municipal; -----

Encargos financeiros inferiores a 500.000 Euros em cada ano económico seguinte ao da respetiva assunção e que não excedam 3 anos de execução; -----

Possibilidade de subdelegação nos Vereadores; -----

A submissão à Assembleia Municipal. -----

O Senhor Presidente usou da palavra sublinhando a pertinência da proposta em apreciação, uma vez que, quando se verifica a existência de candidaturas a fundos comunitários, há investimentos que são plurianuais e, se se verificar alguma alteração ou reprogramação que venha a alterar o valor de um ano, será obrigatório submeter o assunto a apreciação e votação em sessão de Assembleia Municipal, sendo que, se o Executivo Municipal detiver a referida competência, o processo ficará muito mais célere e não se correrá qualquer tipo de risco de perda de oportunidades. -----

O Senhor Vereador Rui Furtado usou da palavra sublinhando que entende perfeitamente o teor da presente proposta e que, na sua opinião, faz sentido, no entanto questionou qual o valor que estava atribuído, anteriormente à proposta em apreciação, tendo o Senhor Vereador Bruno Costa esclarecido que se tratava da primeira vez que a presente delegação é submetida a apreciação e votação em reunião de Câmara, sendo que, anteriormente, quando se verificava alguma alteração da GOP ou do investimento a executar no ano seguinte, e que não estivesse devidamente inscrita, seria imperativa uma alteração ou revisão orçamental, no sentido de ser aprovada em sessão de Assembleia Municipal. -----

No seguimento do explanado pelo Senhor Vereador Bruno Costa, o Senhor Presidente acrescentou que tal situação só se verificará se, eventualmente, tiver impacto no orçamento do ano N+1, ou seja, sempre que for necessário fazer uma revisão no ano N, será sempre obrigatório submetê-la a apreciação e votação, na sessão de Assembleia Municipal. -----

O Senhor Vereador Rui Furtado salientou que se trata de um valor considerável, nomeadamente cerca de meio milhão de Euros, o que representa quase 5% do orçamento, e, neste contexto questionou, caso tal se verifique, uma vez que será no ano N+1, se o assunto será submetido a apreciação e votação em reunião de Câmara, antes de qualquer tipo de decisão, tendo o Senhor Presidente esclarecido que, no que concerne a todas as competências que forem delegadas no Presidente da Câmara, o procedimento será sempre o mesmo, sendo que, quando utilizar a respetiva delegação de competências, dará sempre conhecimento, ao respetivo Órgão, de qualquer decisão que for tomada, ou seja, embora não se comprometa a submeter o eventual assunto a apreciação e votação em reunião de Câmara, caso tenha a respetiva competência delegada, dará sempre conhecimento do mesmo ao respetivo Órgão Executivo, assim como ao Órgão Deliberativo, de acordo com o respeito institucional que sempre deverá prevalecer. -----

O Senhor Vereador Bruno Costa usou da palavra sublinhando que a referida delegação de competências, a ser facultada, apenas poderá ser considerada e devidamente aprovada em Assembleia Municipal, caso o encargo financeiro não exceda os três anos de execução -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade. -----

6- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGIMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES PARA O MANDATO 2025-2029. -----

O presente Regimento refunde e atualiza o Regimento 2021-2025, introduzindo melhorias de clareza, transparência e participação cidadã, bem como inovações inspiradas em boas práticas municipais. ----- Mantém-se a matriz legal aplicável, reforçando a organização, a publicidade, a gravação e a divulgação das reuniões, a disciplina de documentos para decisão (entrega em 48 horas) e a gestão objetiva dos tempos.

O Senhor Presidente usou da palavra referindo que, tal como todos devem ter verificado, foram feitas algumas alterações ao Regimento das reuniões de Câmara, para o mandato 2025-2029, com o objetivo primordial de aproximar as reuniões de Câmara do conhecimento dos concidadãos e, ao mesmo tempo, realizar as referidas reuniões, pelo menos uma vez por mês, nas respetivas freguesias do concelho de Fornos de Algodres, por forma a colmatar o sentimento de distância que, por vezes, é sentido por parte das gentes que habitam nas aldeias do concelho, relativamente ao poder decisório do Executivo Municipal. Ainda relativamente ao presente assunto, o Senhor Presidente salientou que se trata de um Regimento em que se pretende também exaltar o respeito mútuo que deverá caracterizar as reuniões de Câmara que têm um carisma tão importante, sendo que, na sua opinião, o facto de as mesmas serem públicas e poderem ser transmitidas, também ajudará a moderar, responsabilizar e até disciplinar, a intervenção de todas as partes. O Senhor Presidente prosseguiu a sua intervenção salientando outra medida do presente Regimento, que se prende com o facto de que, sempre que haja um documento com mais de trinta páginas, o Executivo ficará obrigado a elaborar um resumo, no sentido de que os Vereadores da oposição não tenham de estar a ler documentos muito exaustivos e tenham uma base mais sintética e mais sólida para fazerem a sua avaliação. -----

No seguimento da intervenção do Senhor Presidente, foi referido que as reuniões ordinárias de Câmara se realizarão na primeira e terceira quartas-feiras de cada mês, sendo a primeira nos Paços do Município e a terceira nas Juntas de Freguesia, o Senhor Vereador Bruno Costa salientou que, em regra, o procedimento será o acima referido, sendo que, no entanto, poderá eventualmente surgir um tema que seja mais relevante ser discutido na Câmara Municipal, tal como por exemplo, a questão do orçamento Municipal. -----

O Senhor Vereador Rui Furtado usou da palavra e, relativamente ao prazo de entrega da documentação de suporte às reuniões de Câmara, que irá estar disponível apenas 48 horas antes do ato da reunião, sublinhou que, uma vez que os Senhores Vereadores terão de desempenhar a sua profissão normal, ficarão cingidos a um período bastante curto para a devida análise, resumindo-se apenas a dois serões e quando se pretender analisar, nomeadamente, o orçamento municipal, ainda se tornará mais complicado, visto que se trata de um documento bastante extenso, que requer muita atenção e, neste sentido, solicitou se, eventualmente, não se poderia antecipar o prazo de entrega da referida documentação. -----

No que concerne à intervenção do Senhor Vereador Rui Furtado, o Senhor Presidente referiu que a compreende perfeitamente, no entanto salientou que, relativamente ao orçamento municipal e à prestação de contas, e com base no que está definido por parte do FAM, existe a obrigatoriedade de serem disponibilizados com cinco dias úteis, de antecedência, à data da reunião de Câmara e, no que diz respeito à disponibilização do outro tipo de documentação, será considerado um prazo menor, uma vez que fará toda a diferença para o cidadão, ou seja, se o envio da documentação for feito cinco dias antes da reunião de Câmara e se, entretanto, der entrada na Câmara Municipal, um documento que requeira ser resolvido com a maior brevidade possível, já não poderá ser apreciado na reunião seguinte, tendo de se atrasar todo o processo mais quinze dias ou, eventualmente, três semanas, o que prejudicará os munícipes. -----

O Senhor Vereador João Gomes usou da palavra e, relativamente à terceira reunião de Câmara que será realizada nas Juntas de Freguesia do concelho de Fornos de Algodres, questionou se, eventualmente, tais reuniões terão alguma componente especial ou se, no fundo, apenas mudará o respetivo local, no sentido de se envolver a população local, permitindo-lhe dessa forma, reportar eventuais problemas que a localidade necessite resolver --

O Senhor Presidente usou da palavra referindo que no primeiro mandato já se haviam realizado reuniões nas freguesias do concelho de Fornos de Algodres, tendo o processo funcionado bastante bem, pretendendo-se assim que os munícipes das freguesias possam participar com facilidade nas reuniões de Câmara e se façam ouvir, relativamente a situações que as preocupem e que pretendam que sejam devidamente resolvidas e solucionadas.

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade. -----

7-APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES DE VISTORIAS. -----

Face à necessidade de nomeação de comissões para realização de vistorias previstas na legislação em vigor, apresentam-se as seguintes propostas: -----

1. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS, A FIM DE PROCEDER À RECEÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO -----

Ao abrigo do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE), é competência da Câmara Municipal deliberar sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão e o decurso do prazo de garantia, respetivamente, mediante requerimento do interessado. A receção é precedida de vistoria, a realizar por uma comissão, da qual fazem parte o interessado ou um seu representante e, pelo menos, dois representantes da Câmara Municipal. -----

Deste modo, propõe-se a seguinte constituição de comissão para realização de vistorias, a fim de proceder à receção provisória e definitiva das obras de urbanização: -----

- Eng. Paulo Manuel das Neves Santos. -----
- Eng. Alberto Dias Amaral de Almeida -----
- Arq. Carlos Alexandre Morgado Gomes – Suplente -----

2. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS, A FIM DE ASSEGURAR A MANUTENÇÃO, SALUBRIDADE E A SEGURANÇA DO EDIFICADO -----

Ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 89.º do RJUE, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, bem como ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. -----

Em cumprimento do artigo 90.º do RJUE, estas deliberações são precedidas de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela Câmara Municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondentes à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos. -----

Deste modo, propõe-se a seguinte constituição de comissão para realização de vistorias, a fim de assegurar a manutenção, salubridade e a segurança do edificado: -----

- Eng. Paulo Manuel das Neves Santos. -----
- Arq. Carlos Alexandre Morgado Gomes. -----
- Eng. Alberto Dias Amaral de Almeida -----
- Edgar de Campos Melo de Almeida – Suplente. -----

3. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIAS, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS RECINTOS DE ESPETÁCULOS E DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS -----

O Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro alterado pelos Decretos-Leis n.º 268/2009, de 29 de setembro, n.º 48/2011, de 1 de abril e n.º 204/2012, de 29 de agosto vem regular a instalação e o funcionamento dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos. -----

O artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro alterado pelos Decretos-Leis n.º 268/2009, de 29 de setembro, n.º 48/2011, de 1 de abril e n.º 204/2012, de 29 de agosto, estabelece que para efeitos da emissão da licença de utilização, a vistoria deve realizar-se no prazo de 30 dias a contar da data da apresentação do requerimento e que a vistoria deverá ser efetuada por uma comissão composta por dois técnicos a designar pela Câmara Municipal, tendo, pelo menos um deles, formação e habilitação legal para assinar projetos previstos no RJUE. -----

Deste modo, propõe-se a seguinte constituição de comissão para realização de vistorias, para instalação e funcionamento dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos: -----

- Eng. Paulo Manuel das Neves Santos. -----
- Arq. Carlos Alexandre Morgado Gomes. -----
- Eng. Alberto Dias Amaral de Almeida – Suplente. -----

4. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIAS, PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL TIPO 3 -----

O Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, cria o Sistema da Indústria Responsável, que regula o exercício da atividade industrial, a instalação e exploração de zonas empresariais responsáveis, bem como o processo de acreditação de entidades no âmbito deste Sistema. -----

O artigo 35.º do referido diploma, estabelece a realização de vistoria prévia ao estabelecimento industrial a realizar-se dentro dos 30 dias subsequentes à data de apresentação do pedido de exploração. -----

Deste modo, propõe-se a seguinte constituição de comissão para realização de vistorias, para instalação e funcionamento dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos: -----

- Eng. Paulo Manuel das Neves Santos -----
- Arq. Carlos Alexandre Morgado Gomes. -----
- Eng. Alberto Dias Amaral de Almeida. -----
- Edgar de Campos Melo de Almeida – Suplente. -----

Face ao exposto, propõe-se que as propostas apresentadas sejam sujeitas a apreciação e votação na presente reunião do Órgão Executivo. -----

O Senhor Presidente usou da palavra fazendo referência às propostas de constituição das comissões de vistorias, tal como transcrito em epígrafe. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade. -----

8-PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----.

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara

(Alexandre Filipe Fernandes Lote)

A Secretária

(Célia Maria Candeias Ferreira)

O Original encontra-se assinado
no Gabinete de Apoio à Presidência